

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE  
INTERESSE Nº 014/2015  
PROGRAMA IPEA PESQUISA  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

**Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR**

**Projeto:** Reforma Tributária e Federalismo no Brasil.

**Método de Contratação:** Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

**Objeto:** Contratação de 1 (um) consultor individual para realizar análise referente ao recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a fim de identificar suas falhas, e assim, elaborar proposta para alterações marginais na legislação que visem diminuir o grau de ineficiência tributária, buscando encontrar maneiras de reduzir o peso morto dos impostos no Brasil.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras. Para esse efeito, fortalecer-se-á a capacidade do IPEA para melhorar a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país com a indicação de alternativas de solução.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Reforma Tributária e Federalismo no Brasil”, que tem como propósito desenvolver estudo sobre a tributação, em particular a respeito da elaboração e sugestão de mudanças marginais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
3. O trabalho do consultor terá como objetivo realizar análise referente ao recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a fim de identificar suas falhas, e assim, elaborar proposta para alterações marginais na legislação que visem diminuir o grau de ineficiência tributária, buscando encontrar maneiras de reduzir o peso morto dos impostos no Brasil. O consultor deverá elaborar um capítulo de livro demonstrando:
  - 3.1. Breve histórico sobre a evolução da arrecadação desse imposto e de sua respectiva importância;
  - 3.2. Identificar os principais entraves jurídicos e econômicos associados a esse imposto;
  - 3.3. Propor sugestões marginais de melhoria de eficiência econômica e/ou jurídica sobre o referido imposto;
  - 3.4. Estimativa de ganhos decorrentes das alterações marginais propostas (ganhos econômicos, redução da burocracia, redução do tempo médio para cálculo e pagamento do imposto, redução de questionamentos jurídicos, redução do peso morto, etc.);
  - 3.5. Considerações finais sobre a proposta feita.
4. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:
  - 4.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;
  - 4.2. As políticas a serem analisadas tem abrangência nacional;
  - 4.3. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 03 (três) meses, contado a partir da assinatura do contrato;
  - 4.4. As atividades poderão ser realizadas no escritório do consultor. Caso opte realizar os trabalhos nas dependências do Ipea, será oferecido acesso a recursos computacionais e bibliográficos de que tenha disponibilidade;

- 4.5. Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo consultor serão de propriedade perpétua do Ipea. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação;
  - 4.6. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado;
  - 4.7. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos descritos no item 5 e aprovação pelo coordenador do projeto.
5. Os produtos a serem entregues são:
- 5.1. Resumo estendido do capítulo; contendo os temas a serem desenvolvidos, as principais referências, detalhando objetivos, proposta de título e considerações preliminares. Deverá conter entre 1.200 e 2.000 palavras;
  - 5.2. Versão preliminar do capítulo; próximo a sua forma final, contendo entre 4.000 e 8.500 palavras, título, considerações finais consolidadas, em acordo com a proposta de resumo estendido e os comentários dos editores sobre a proposta;
  - 5.3. Versão final do capítulo, contendo entre 4.000 e 8.500 palavras, pronto para envio ao editorial, com considerações acerca das sugestões dos editores sobre o produto 2 e o produto 3, incluindo tabelas e figuras editáveis, entregues em arquivo em separado, em alta resolução, com referências, título final, abstract, palavras-chave.
6. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.1. Requisitos obrigatórios:
    - 6.1.1. Graduação na área;
    - 6.1.2. Conhecimento na área de tributação;
    - 6.1.3. Experiência mínima de 02 anos com o tema tributação.
  - 6.2. Requisitos desejáveis:
    - 6.2.1. Trabalhos publicados (artigos de revistas ou capítulos de livro) sobre tributação;
    - 6.2.2. Pós-graduação;
    - 6.2.3. Dissertação, monografia ou tese na área de tributação.
7. O processo seletivo consistirá em uma única etapa: Avaliação Curricular.
- 7.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios serão avaliados pelos seguintes critérios:

<b>Experiência Profissional e Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência na área de tributação.	0,5 pontos por ano de experiência pouco relacionada ao tema; 1,0 pontos por ano de experiência relacionada ao tema; 2,0 pontos por ano de experiência muito relacionado ao tema.
Trabalhos publicados na área de tributação.	0,5 pontos por ano de experiência pouco relacionada ao tema; 1,0 pontos por ano de experiência relacionada ao tema; 2,0 pontos por ano de experiência muito relacionado ao tema.
Pós-graduação na área de tributação.	2,0 pontos por cada pós-graduação na área.

8. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:
  - 8.1. Encaminhar documentação listada no item 8.3 por correio eletrônico para o endereço [cadastrodeconsultores@ipea.gov.br](mailto:cadastrodeconsultores@ipea.gov.br), até às 18 horas (horário de Brasília) de 18 de setembro de 2015, indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (014/2015) e o Nome do Projeto (“Reforma Tributária e Federalismo no Brasil”).
  - 8.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
  - 8.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:
    - 8.3.1. Cópia de seus documentos pessoais (identidade e CPF);
    - 8.3.2. Currículo Lattes e/ou Vitae;
    - 8.3.3. Diplomas, certificados e títulos de formação acadêmica;
    - 8.3.4. Certificados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou outros documentos com valor comprobatório para demonstrar sua experiência;
    - 8.3.5. Cópias das publicações em periódicos ou links para acesso.
  - 8.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.
9. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.
10. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.
11. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.
12. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
13. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta técnica e financeira e a negociar os termos de referência do contrato.
  - 13.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.
  - 13.2. A adequação técnica da proposta será analisada e atestada pelo coordenador técnico do projeto.
  - 13.3. A adequação financeira da proposta será analisada e atestada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.
14. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.
15. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.

16.A inscrição está aberta a todos os interessados dos Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme estabelecido em suas normas.

16.1. Em conformidade com a Lei nº 13.080/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), não poderão ser contratados agentes públicos da ativa, exceto se o consultor enquadrar-se em uma das seguintes situações:

16.1.1. Professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor, quando o contratado se encontre submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

16.1.2. Servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

17. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 2026-5138 / 2026- 5470/ 2026-5239

Fax: 55 (61) 2026-5568

E-mail: [cadastrodeconsultores@ipea.gov.br](mailto:cadastrodeconsultores@ipea.gov.br)

Sítio: [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)

Brasília/DF, 02 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA**  
**Coordenador do Programa Ipea Pesquisa**